

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

5.º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

RUA 3 Nº 347 — EDIFÍCIO RURAL — SETOR CENTRAL
FONES: (062) 223-1814 — 223-1882 — FAX: (062) 224-0238

Prof. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
TABELIÃO

Bel. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Luiz C. Demarcki Oliveira
Escrevente Autorizado

Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Divino Lopes Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Escreventes

Bel. Jovecy Candido de Oliveira
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Pedro Augusto Candido de Oliveira
Primo Silvério de Araújo
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Altamiro Ferreira da Costa
Escreventes

LIVRO N.º 639:- FLS. 27vº/28vº:- TRASLADO primeiro:-

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA /

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandemir de Pitaluga V. Monteiro
Oficial Substituto
Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Go. - Fone: 225-2519
VALOR R\$ 90.000,00 /

SAIBAM QUANTOS, este público instrumento de escritura de COMPRA E VENDA-x-virem que, aos tres (03)-x-x-x-x-x-x-x-x dias do mês de outubro (10)-x-x-no ano de mil novecentos e noventa e sete(97)-x- nesta cidade de Goiânia, termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório por me ser distribuida esta, perante mim-ESCREVENTE JURAMENTA

DO =X=X=X=X=X=X=X=X compareceram partes entre si justas e contratadas a saber. De um lado, como outorgante vendedora, a firma- BALBINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta capital, inscrita no - CGC(MF) sob o nº 02.551.539/0001-64, neste ato representada pelo seu sócio, Dr. João Balbino Teixeira, CI nº 19.559-SSP-GO; e, de outro lado, como outorgada compradora, a Sra. ENEZI PERILLO FLEURY, brasileira, aposentada, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 23.109-SSP-GO., e do cpf. 037.137.251-87. residente e domiciliada = nesta capital; pessoas reconhecidas de mim escrevente juramentado,-

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'TABELIÃO' and 'GOIÁS'.

5/20/11
J.M.

pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante mim escrevente, pela outorgante vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais de uma-- casa residencial estilo colonial, coberta com telhas de barro, piso em cerâmicas esmaltadas, contendo: sala de visitas para dois(2)-ambientes, sala de jantar, cozinha, circulação, quatro (4) quartos todos com armários embutidos em mogno, sendo dois tipo suites, banheiro social, lavabo, apartamento para empregada, área de serviço e abrigo para veículos, uma dependência com 02 quartos de despejos, varanda com churrasqueira, com área total construída de 240,82m²,-- edificada no lote de terras de número dezesseis (16), da Rua 116, no Setor Sul, nesta capital, com área de 504,00m²; imóvel esse devidamente matriculado sob o nº R-6-41.759 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia, 4ª Circunscrição, e, acham-se contratados com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender como de fato vendido fica o imóvel atrás descrito e caracterizado, venda essa ora feita pelo preço certo e ajustado de R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), sendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) representados por uma nota promissória vencível aos 30 de novembro de 1.997; importância essa que a outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, dando a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida desde já por bem desta escritura e da cláusula- CONSTITUTI. Pela outorgada compradora perante mim escrevente me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentadas as certidões de quitação para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, expedidas pelos órgãos competentes. Todas essas certidões de quitação ficam arquivadas neste cartório de acordo com a lei 7.433. Pela vendedora me foi declarado que o imóvel, objeto =

